



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.244 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.380 de 21 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
3.1.91.13.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.750,00
3.1.91.13.3103.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.220,00
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.94.1103.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	280,00
10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.1000.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.Assessoria Jurídica	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.1000.SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
3.1.90.11.1103.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	280,00
4.4.90.52.3103.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.220,00



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 26 de Dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**